



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

LEI N.º 061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Publicado nos termos do artigo 55
"IN-F. NE" da lei orgânica do município
Campo Limpo de Goiás 19/DF7/2002

[Handwritten Signature]

Serviço de Expediente

**DENOMINA NOME DE PESSOA A
RUA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Rua Marginal GO-330, localizada no setor central, passa a
denominar-se Rua Vicente Teodoro da Silva.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS, em 19 de Dezembro de 2002.**

[Handwritten Signature]
JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal